



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição Extra nº 26/2024 - Brasília/DF – 22 de novembro de 2024

ATOS DO GABINETE

EDITAL Nº 01, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 — CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL PARA LOTAÇÃO NA ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e, considerando o disposto no Processo nº 00020-00067369/2024-11, RESOLVE:

1. OBJETO:

1.1 Tornar público o presente chamamento destinado à seleção de Procuradores(as) do Distrito Federal para lotação na Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do § 1º do art. 28, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, para ocupar os seguintes cargos:

a) Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa:

Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55006177;

b) Chefe do Núcleo do Consultivo da Assessoria Jurídico-Legislativa:

Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55006244;

c) Chefe do Núcleo de Conciliação e Desjudicialização da Assessoria Jurídico-Legislativa:

Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55006132.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 O(a) interessado(a) deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio eletrônico, acessando o formulário disponível no endereço: <http://www.pg.df.gov.br>.

2.2 O período de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, de 25 de novembro a 29 de novembro de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA:

3.1 A seleção será realizada pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, com auxílio do Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, levando em consideração o perfil e a experiência do(a) candidato(a) às atribuições dos cargos.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado da seleção será comunicado diretamente aos candidatos por e-mail e/ou contato telefônico cadastrado no ato da inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Para dúvidas ou informações adicionais, o(a) interessado(a) poderá contatar a Assessoria Especial do Gabinete por meio do telefone (61) 3025-9600 ou pelo e-mail: procurador.geral@pg.df.gov.br.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Geral do Distrito Federal.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.



PROCURADORIA-GERAL
DO DISTRITO FEDERAL

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HUGO FIDELIS BATISTA
Secretário-Geral